



# Geral

redacao@jornalplateia.com

## Zamberlan toma posse na ACIL

Empresário foi eleito na segunda-feira, dia 3, para suceder Sergio Oliveira, que presidiu a entidade por cinco mandatos consecutivos



Jairo Zamberlan prestou homenagem ao ex-presidente Sergio Oliveira (Foto: Edis Elgarte/AP)

A Associação Comercial e Industrial de Livramento realizou na manhã desta segunda-feira, 10, o ato de transmissão de cargo e posse da nova diretoria para o biênio 2017/2019. O comerciante Jairo Zamberlan foi empossado para dirigir a entidade no lugar do também empresário Sergio Oliveira, que ocupou o cargo por cinco mandatos consecutivos, de 2007 até agora.

A posse aconteceu durante a tradicional reunião semanal conjunta da diretoria da ACIL com as diretorias da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL e Sindilojas. Prestigiaram o ato, além dos integrantes da diretoria, que permanece em

sua quase totalidade, o deputado estadual Edu Olivera e o vereador Marco Monteiro. Nos discursos de todos os presentes foram feitas homenagens ao ex-vice-presidente da entidade, Victor Hugo Fialho, lembrado como exemplo de dedicação e trabalho pelo engrandecimento da ACIL.

Junto com Jairo Zamberlan, tomaram posse os vice-presidentes Antônio Righi e Gustavo Staevie; tesoureiros, Jorge Righi e Lauro Chiarelli; secretárias, Mari Micol e Gislaine Valiente; no Conselho Fiscal, Sergio Oliveira, Ney Edilson e Raiman Baja, e, como suplentes, Raed Shweiki, Luiz Edgar Lima e Renato Machado.



Ato foi realizado durante tradicional reunião conjunta das diretorias (Foto: Edis Elgarte/AP)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Serviços de Pessoal

DECRETO Nº 196, DE 05 DE ABRIL DE 2017.  
Readapta a "Cozinha - Padrão 1" - Gerli Pogge Carvalho De Oliveira -Mat. 219461, nas atribuições do cargo de "Servente I - Padrão 1".

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 7055, de 21/9/2016, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" da Servidora Pública Municipal, Lorena Vieira Thomaz Gomes ocupante do cargo de provimento efetivo de "Atendente II- Padrão 3", -Mat. 210261,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação".

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de "Cozinha - Padrão 1"-GERLI POGGE CARVALHO DE OLIVEIRA -Mat. 219461, nas atribuições do cargo de "Servente I - Padrão 1", nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar desta data.

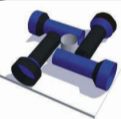
Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2017.



SOLIMAR CHAROPEN  
GONÇALVES  
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES  
LINHARES  
Secretário Municipal  
de Administração

RVG



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 12/2017  
PRESENCIAL - SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos.

ABERTURA: 27/04/2017

HORA: 10 horas (horário de Brasília - DF)  
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [daelivramento.blogspot.com.br](http://daelivramento.blogspot.com.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2017.

Tiago Batista de los Santos  
Chefe da Seção de Licitações



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Adita à Lei Complementar nº 19/96 que "Dispõe sobre o Código e Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento", o art. 72-A.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei Complementar nº19, de 05 de fevereiro de 1996, o Art. 72-A, com a seguinte redação:

Art. 72-A -Esgotados os recursos previstos nos Arts. 3º e 4º, com referência a notificações, e não cumpridos os autos de infração constantes nos Artigos 17 e 18, o Poder Público Municipal, através das Secretarias competentes, promoverá a limpeza e, se for o caso, o cercamento da área, com seus custos debitados e cobrados na condição de "remuneração por serviços públicos".

§ 1º - A cobrança da remuneração por serviço público realizado, dar-se-á através de guia de recolhimento específica, com a discriminação dos serviços e custos adicionais, sendo a mesma apresentada junto com a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem prejuízo de cobrança da multa estipulada no Art. 77 infra.

§ 2º - Não incidirão sobre o valor indenizatório, quaisquer descontos porventura criados para o pagamento do I.P.T.U.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalterados os dispositivos que não forem contrários.

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este Projeto de Emenda ao Código de Posturas Municipal, busco dar maior efetividade aos dispositivos previstos, uma vez que constantemente nos chegam reclamações referentes a limpeza de terrenos que seja pelo crescimento de mato, ou a proliferação de insetos e animais peçonhentos entre outros, que preocupam moradores do entorno e aparentemente desconsideradas pelos detentores da posse destas áreas na maioria das vezes mantidas apenas com fins especulativos.

Tais ocorrências, além dos inconvenientes elencados, acumulam preocupações com a possibilidade de criadouros do mosquito Aedes Egypt formado pelos depósitos de lixo inevitavelmente existentes nessas áreas, e que nos cabe combater com todas as nossas forças para o bem da saúde pública.

Uma ação objetiva de parte do Executivo, com o respectivo ressarcimento pelo serviço público, trará, além de melhoras paisagísticas, mais segurança e tranquilidade aos moradores das áreas afetadas, principalmente no que diz respeito à própria segurança em deslocamentos.

É mister que o Poder Público parta para uma ação objetiva e conclusiva, uma vez que, aparentemente, notificações, autuações e multas não estão sensibilizando os proprietários daquelas áreas.

Isto posto, levo a presente matéria para apreciação de meus pares, e que espero, tramite normalmente nesta Casa.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2017.

Vereadora Marcia da Rosa  
Líder do PRB

É MAIS NEGÓCIO POUPAR AQUI.

TRAGA SUA  
POUPANÇA PARA  
O SICREDI.

GENTE  
QUE  
COOPERA  
CRESCER  
SICREDI

